DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.553/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 926/2021 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 926/2021, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de saúde

10.301.0005.2.020 - Manutenção Geral Departamento de Saúde

161 – 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 20.000,00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0008.2.030 – Manutenção Geral Departamento de Assistência Social

253 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 70.000,00

02.07.03 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0008.2.035 – Manutenção Geral FMDCA – Casa Abrigo

281 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique

Iaras, 06 de Maio de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

DECRETO Nº 1.554/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 7.468,33"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 931/2022 em seu artigo 5º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 931/2022, em seu artigo 5º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.468,33 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estrada, Transporte e Serviços Públicos

02.05.03 – Praças. Jardins e Próprios

15.452.0006.1.006 – Reforma de Praças

606 - 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 7.468,33

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 10 de Maio de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 1.555/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 15.455,98"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 935/2022 em seu artigo 5º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 935/2022, em seu artigo 5º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 15.455,98 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.1.010 – Reforma e Ampliação de UBS – 400.000

616 - 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 15.455,98

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 10 de Maio de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

.....